



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 19 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Redução de taxas requerida por Rotas do Lince; -----
2. Redução de taxas requerida por António Ribeiro da Costa Martins, na qualidade de único herdeiro de Maria Glória Ribeiro de Jesus; -----
3. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, Filipe André Leitão Ramos Batista, Sandra Maria Pires Vicente e Anabela Castilho Campos comigo Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior, a secretariar. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dezasseis horas e de imediato deu início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 18 de setembro do ano de dois mil e vinte, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

**O Sr. Presidente António Soares** começou a sua intervenção fazendo um ponto de situação sobre a Covid-19 no concelho. Em termos oficiais existem

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

treze casos positivos, dois dos quais não têm residência oficial no concelho, mas como aqui trabalham foram considerados pela DGS. Informou que hoje serão testados novamente os primeiros casos. -----

Salientou que o município continua a apoiar as IPSS do Concelho, com cabazes alimentares de produtos do concelho. -----

Referiu-se ao evento *Vila Madeiro* como algo a ponderar, com base numa análise e reflexão consistente, de forma a atempadamente ter uma decisão sustentada sobre o evento, tendo em conta o contexto em outubro e a possível evolução da pandemia. As condições e dimensão que em poucos anos o evento atingiu não são comportáveis com o atual estado da pandemia. Considerou que tratando-se de um evento com fases distintas e sendo em dias, momentos e espaços físicos diferentes é difícil explicar e expor o evento para obtenção de um parecer da DGS. Disse que o evento extravasa a ação direta do município, envolvendo outros agentes e população. -----

**O Sr. Vereador Filipe Batista** iniciou a intervenção referindo que no âmbito da pandemia Covid-19, no que diz respeito às reuniões dos órgãos executivos das autarquias locais, a Lei n.º 28/2020 de 28 de julho refere que quando existam limitações à lotação da sala a autarquia deve assegurar condições para a intervenção do público. Lamentou que na última reunião pública do executivo o Senhor Presidente tenha vedado a entrada e participação de munícipes que pretendiam intervir nessa reunião. Disse que a Lei menciona que a intervenção do público pode ser feita através do envio pelos cidadãos eleitores aos serviços de apoio aos órgãos da autarquia, nos termos a definir por estes, da comunicação previamente gravada que pretendem realizar na reunião. Podem também ser disponibilizados meios para gravação prévia nas instalações da autarquia ou para acesso em direto em videoconferência através dos meios da autarquia. Pode ainda ser atribuída credencial para intervenção na reunião aos cidadãos que se inscreverem para o efeito. Referiu que nos casos em que as reuniões de realização pública obrigatória se realizem presencialmente, e quando é limitado o acesso do público à sala, a reunião deve ser objeto de

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia, podendo ainda ser transmitidas em direto pela Internet ou outro canal de comunicação que assegure a sua publicidade. Solicitou que em próximas reuniões públicas estes procedimentos estivessem definidos e implementados por forma a não privar os munícipes de poderem assistir às reuniões e fazerem as suas intervenções. O Senhor Vereador ainda no âmbito da pandemia solicitou esclarecimentos ao Senhor Presidente se estava prevista a interdição total da fronteira entre Penamacor e Valverde del Fresno, dado o aumento substancial de casos em ambas as localidades. Questionou também qual a decisão tomada acerca do funcionamento do Pavilhão Desportivo e Piscina Coberta para a prática desportiva na época 2020/2021. Sobre o empréstimo de 48 computadores portáteis para o ensino à distância, e uma vez que esta medida estava prevista apenas para o terceiro período de aulas do ano letivo anterior, questionou se era para manter neste ano letivo, e deu conhecimento de aviso para apresentação de candidaturas ao Portugal 2020/Centro 2020 sobre a tipologia de operação - Escola Digital: Reforço da rede de equipamentos tecnológicos e de conectividade, onde o Município de Penamacor poderia ser beneficiário com uma taxa de cofinanciamento de 100% na aquisição de computadores para as escolas públicas. Questionou também se já foram realizadas as transferências para as Juntas Freguesias do Concelho no valor total de 66 mil euros, relacionadas com os protocolos para reforço/instalação das redes Wi-Fi em todas as Freguesias. -----

Relativamente à última sessão ordinária da Assembleia Municipal de Penamacor, disse ter tomado algumas notas acerca de assuntos que foram levantados nessa reunião e que não podia deixar de questionar o Senhor Presidente acerca das dívidas de água à autarquia por parte de dois deputados municipais, já que ambos assumiram e justificaram a dívida com o argumento de que não lhes tinha sido apresentado pela autarquia o apuramento dos valores a liquidar para a resolução da dívida. Referiu que se o assunto estava do lado da autarquia, que não entendia o porquê de ainda não ter sido resolvido e pediu esclarecimentos. Outro assunto que foi abordado na

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Assembleia Municipal e que o Senhor Vereador disse não ter percebido a justificação dada pelo Senhor Presidente tinha a ver com o Assistente Operacional que se encontrava a exercer funções de encarregado geral dos serviços externos, e que leva a viatura para a sua residência. O Senhor Presidente nessa reunião justificou a necessidade do funcionário se fazer acompanhar da viatura para a sua residência para que fizesse deslocações aos depósitos de água da Vila para manter o abastecimento à população. O Senhor Vereador questionou o porquê desse serviço não estar a ser feito pelo piquete dos serviços externos da autarquia. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista prosseguiu a sua intervenção, alertando para as telhas de fibrocimento que há espalhadas junto ao antigo posto da GNR e junto ao antigo ciclo de Penamacor, pois disse que a Portaria n.º 40/2014 de 17 de fevereiro refere que os resíduos com amianto deverão ser entregues na entidade responsável pela gestão de resíduos urbanos mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no regulamento municipal que seja aplicável. Disse que se a Câmara não cumpre com a remoção desses resíduos de amianto nas suas instalações, dando um mau exemplo, como pode exigir aos municípios que cumpram essa disposição legal. -----

O Senhor Vereador de seguida solicitou para lhe serem facultadas as credenciais de acesso aos conteúdos reservados do site da Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

O Senhor Vereador Filipe Batista propôs que a autarquia aderisse à aplicação “A Minha Rua”, promovida pela Agência para a Modernização Administrativa. Explicou que é uma aplicação que consiste na disponibilização de um formulário para envio de participações por parte do cidadão, onde os municípios podem descrever qualquer situação anormal que verificam na freguesia, sendo que, por cada ocorrência submetida é enviado um alerta automático por email à respetiva autarquia. Disse que a adesão e utilização não implica qualquer custo para as Câmaras Municipais e que o processo de adesão é relativamente simples. O Senhor Vereador disse que esta aplicação permitiria motivar a participação cívica e a eficiência na resolução de problemas das populações. --

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

**O Sr. Presidente António Soares** no respeitante à Lei n.º 28/2020 de 28 de julho, disse estar a cumprir o disposto no artigo 3.º, referindo que nenhum munícipe manifestou interesse em participar na intervenção do público. -----

No respeitante ao fecho de fronteiras, assunto já debatido por várias vezes na Comissão Municipal de Proteção Civil, informou que tem sido feita uma intensificação de patrulhamento da G.N.R. e Guarda Civil com operações conjuntas de controlo de circulação e sensibilização relativamente às normas a adaptar no âmbito da Covid-19. -----

Em relação ao pavilhão municipal, deu conhecimento que as orientações remetidas da área da saúde e segurança social são de não se desmobilizar as zonas de concentração de apoio à população no âmbito da Covid-19. -----

Sobre as piscinas cobertas disse não ter nada contra a sua abertura, desde que as condições de segurança sejam garantidas. -----

Relativamente à questão dos portáteis referiu ter sido uma questão articulada com o Agrupamento Ribeiro Sanches, com declarações conjuntas. -----

Esclareceu que o processo do reforço/instalação da rede wi-fi ainda não foi concluído, aguardando a receção das faturas para a liquidação dos montantes a transferir. -----

Relativamente aos edifícios com amianto, informou que o antigo posto da GNR encontra-se em concurso público. No que concerne ao antigo ciclo disse que dadas as condições em que o mesmo se encontra, equaciona a sua demolição.

No respeitante às credenciais para acesso à A.N.M.P. e à aplicação “A Minha Rua”, disse que iria analisar as questões. -----

Referente às dívidas de água deu a palavra ao Senhor Vice-Presidente para esclarecimento da situação. -----

**O Sr. Vice-presidente Manuel Robalo** sobre os processos de dívida de água de dois deputados municipais, disse ter encaminhado os processos para os

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

serviços de água e saneamento, serviço jurídico e serviços externos, não tendo obtido resposta por parte dos mesmos. -----

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

#### **1 – REDUÇÃO DE TAXAS REQUERIDA POR ROTAS DO LINCE.** -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“No âmbito do processo de obras, nº 27/2019, em nome de Rotas do Lince, contribuinte nº 509162754 vem, na qualidade de proprietário do imóvel, solicitar a redução de taxas no referido processo de obras. -----

O nº 7 do artigo 96º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Regulamento 485/2010), prevê que seja concedida redução de taxas até ao máximo de 50% aos requerentes com domicílio fiscal no município. -----

À semelhança dos tributos do Estado Central, só deverá beneficiar de apoios, reduções ou incentivos dos municípios quem não tenha dívidas em mora ao respetivo município. -----

A competência para a apreciação do requerimento e dos documentos que possam instruí-lo está atribuída à Câmara Municipal pelo nº 6 do artigo 96º do regulamento em apreço, a quem cabe decidir sobre a atribuição de redução no pagamento das taxas devidas e a respetiva percentagem até ao limite de 50%.

Nestes termos, e porque estão cumpridos os requisitos atrás mencionados, propõe-se que seja deliberado, no uso da competência prevista no nº 6 do artigo 96º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, conceder a Rotas do Lince, Lda, contribuinte nº 509162754 a redução de 50% no valor das taxas devidas por todo processo de obras, Processo nº 27/2019, conforme o respetivo projeto apresentado na Divisão de Obras deste Município”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

### **2 – REDUÇÃO DE TAXAS REQUERIDA POR ANTÓNIO RIBEIRO DA COSTA MARTINS, NA QUALIDADE DE ÚNICO HERDEIRO DE MARIA GLÓRIA RIBEIRO DE JESUS. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“No âmbito do processo de obras, nº 8/2019, em nome de herdeiro de Maria da Glória Ribeiro de Jesus (NIF da herança 745522190), representado pelo único herdeiro António Ribeiro da Costa Martins vem o mesmo, na qualidade de titular do direito, solicitar a redução de taxas no referido processo de obras. -----

O nº 7 do artigo 96º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Regulamento 485/2010), prevê que seja concedida redução de taxas até ao máximo de 50% aos requerentes com domicílio fiscal no município. -----

À semelhança dos tributos do Estado Central, só deverá beneficiar de apoios, reduções ou incentivos dos municípios quem não tenha dívidas em mora ao respetivo município. -----

A competência para a apreciação do requerimento e dos documentos que possam instruí-lo está atribuída à Câmara Municipal pelo nº 6 do artigo 96º do regulamento em apreço, a quem cabe decidir sobre a atribuição de redução no pagamento das taxas devidas e a respetiva percentagem até ao limite de 50%.

Nestes termos, e porque estão cumpridos os requisitos atrás mencionados, propõe-se que seja deliberado, no uso da competência prevista no nº 6 do artigo 96º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, conceder a herdeiro de Maria da Glória Ribeiro de Jesus (NIF da herança 745522190), representado pelo único herdeiro António Ribeiro da Costa Martins, a redução de 50% no valor das taxas devidas por todo processo de obras, Processo nº 8/2019, conforme o respetivo projeto apresentado na Divisão de Obras deste Município”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

### 3 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de 1.093,99 euros e uma despesa também acumulada de 36.396,79 euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

-

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dezassete horas e trinta minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, \_\_\_\_\_, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
Teresa Bento Ribeiro

\_\_\_\_\_  
António Luís Beites Soares

Ref.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_